



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



MENSAGEM N° 09/2021

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o **Projeto de Lei n° 09 de 09 de março de 2021**, que “**Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros às entidades que especifica, e dá outras providências.**”.

Como é de conhecimento, as entidades que serão beneficiadas pelo Projeto de Lei ora apresentado, prestam relevantes serviços ao nosso Município, sendo justo, portanto, o incentivo do Poder Público através de repasses voluntários de recursos financeiros

Além disso, os recursos repassados a essas entidades serão fiscalizados pelo órgão competente, através de prestação de contas dos recursos recebidos e observados se compatibilizam com a finalidade a que foram destinados, visando preservar o erário quanto à má utilização e a qualidade dos serviços que serão prestados à população.

Expostas, assim, razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, em caráter de urgência.

Iturama-MG, 09 de março de 2021.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



Art. 5º. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação, além de prazos e normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 09 de março de 2021.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama/MG.

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, aprovou o parecer.
Sala das Sessões, 15/03/2021

Sala das Sessões, 15/03/2021
Presidente da Câmara

A Comissão de Orçamento e tomada de contas para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 15/03/2021

Presidente da Câmara

Aprovado em mês discussão
Por unanimidade de voto
Sala das Sessões em 15/03/2021
O Presidente

A Sanção
Sala das Sessões em 15/03/2021
O Presidente



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



PROJETO DE LEI N° 09, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros às entidades que especifica, e dá outras providências.”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses voluntários de recursos financeiros, no exercício de 2021, às entidades adiante discriminadas, nos valores especificados;

Entidade	CPNJ	Valor (R\$)
Lar dos Velinhos Dona Maria Abadia de Freitas Lima	20.053.328/0001-83	R\$ 60.000,00
Abrigo ao Idoso Sol Nascente	05.512.326/0001-11	R\$60.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Jardim América	23.368.384/0001-03	R\$ 10.000,00

Art. 2º. O repasse da subvenção as entidades LAR DOS VELHINHOS DONA MARIA ABADIA DE FREITAS LIMA e ABRIGO AO IDOSO SOL NASCENTE, serão divididos em 10 parcelas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com inicio de pagamento em Março 2021 e término em Dezembro de 2021.

Art. 3º. O repasse da subvenção à entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADOES DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, serão divididos em 10 parcelas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com inicio de pagamento em Março 2021 e término em Dezembro de 2021.

Art. 4º Os repasses dos recursos financeiros autorizados por esta Lei serão liberadas mediante a observância das regras constantes na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

